



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Viçosa torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Química para o período letivo que terá início em março de 2026.

1 – DAS VAGAS

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para alunos regulares no Curso de Mestrado em Engenharia Química, na área de concentração de Engenharia de Processos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. A partir da Resolução 08/2019 do CEPE, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFV irá destinar 20% (total de 3 (três)) das suas vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

I - Curso de Mestrado em Engenharia Química II – Área de concentração: Engenharia de Processos.

III - Linhas de pesquisa:

1. Desenvolvimento de Processos e Materiais;
2. Processos Industriais.

IV - Área Básica: Engenharia Química

V - Área de Avaliação da CAPES: Engenharias II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 PRÉ-REQUISITOS

2.1.1 As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Química e/ou áreas afins.

2.1.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados, e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

2.1.3 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, ou seja: a) documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos; b) cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou c) laudo médico atestando sua deficiência e emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

2.1.4 A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) que não tiverem a documentação indicada no item 3.1 será realizada por Comissão Específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento, e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada. Adicionalmente, os candidatos devem atender às solicitações específicas do Programa de Pós-Graduação em que estejam se inscrevendo.

2.2 Período e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas online no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2025 através de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

2.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS: (Quando emitidos pela UFV não precisam ser autenticados) a) Uma foto 3x4 recente.

b) Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

b.1. candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração de possível formando;

b.2. O diploma emitido por instituições estrangeiras deverá estar revalidado.

c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação **com coeficiente de rendimento acadêmico.**

d) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) **com documentação comprobatória** (no caso artigos publicados em periódicos deve-se apresentar cópia da primeira e última páginas da publicação e, para livros e capítulos de livros, além da cópia da primeira e última páginas da publicação, deve-se apresentar o número do ISBN e/ou ISSN); Os itens não comprovados serão desconsiderados no cálculo. As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) Cópia de Carteira de Identidade.

g) Cópia do documento de Serviço Militar.

h) Cópia do Título de Eleitor.

i) Comprovante do pagamento de Taxa de inscrição

j) 2 (duas) Cartas de Referência, devidamente preenchidas por professores efetivos da instituição de origem ou chefia imediata / profissional da área, que tenham supervisionado atividades do currículo. O link para download do formulário é este que segue: <http://www.ppgenq.ufv.br/wpcontent/uploads/2017/09/Modelo-de-Carta-deReferencia.pdf>. Vez preenchida esta referência, envie preferencialmente, partindo do email pessoal do professor ou chefe / profissional da área supervisores, digitalizada em formato pdf, para ppgenq@ufv.br ou devolva em envelope lacrado para: Universidade

2.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

Candidato Brasileiro

R\$ 116.00

Candidato Estrangeiro

R\$ 116.00

2.4.1 Formulário para pagamento da taxa de inscrição: será emitido pelo próprio sistema de inscrições.

ATENÇÃO: Candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A.

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa.

ENDEREÇO: Av. P.H Rolfs, s/n - Campus Universitário - Viçosa-MG - CEP: 36570-900.

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número da conta bancária).

2.4.2 As inscrições para os programas de Pós-Graduação devem seguir as exigências que estão no formulário de inscrição.

2.4.3 Os documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados.

2.4.4 Inscrições incompletas não serão analisadas.

2.4.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um programa.

2.4.6 Caso tenha dificuldades com o pagamento entre em contato com a secretaria do programa no qual se deseja inscrever.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 Fase I (classificatória): Avaliação do curriculum vitae: o curriculum modelo Lattes/CNPq **COMPROVADO**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo I), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos curriculum vitae obtidas. **Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 18,00 (dezoito) pontos.** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- II) maior pontuação na produção científica
- III) maior pontuação na experiência em projetos
- IV) maior idade

3.1.2. O (A) candidato (a), **obrigatoriamente**, deverá preencher a Planilha Eletrônica disponível no seguinte link <http://www.ppgenq.ufv.br/wp-content/uploads/2018/09/planPPGENQ2019.xls>. Os comprovantes anexados no Sistemas de Inscrições deverão respeitar as seguintes nomenclaturas: “DOC1”, para o 1º documento, “DOC2”, para o segundo documento e assim por diante. Os

documentos comprobatórios anexados devem seguir a ordem exata da Planilha, sob possibilidade de eliminação do processo seletivo.

3.2 Resultado: O resultado será divulgado no site do PPGENQ (<http://www.ppgenq.ufv.br>) no dia 18/11/2025. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa até o dia 20 de janeiro de 2026. Após esta data os documentos não retirados serão incinerados.

3.2.1 O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos e vistas dos documentos poderá ser solicitada no dia 19 de novembro 2025, até 23:59 horas, após a publicação dos resultados parciais, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Secretaria do Programa. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Os recursos poderão ser enviados pela internet via e-mail: ppgenq@ufv.br. Os recursos enviados por fax ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ppgenq.ufv.br> no dia 20 de novembro de 2025. Para esta decisão não caberá novo recurso.

4. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios devem ser enviados via e-mail: ppgenq@ufv.br e anexado ao Sistema de Inscrições. A data final para solicitação de isenção é 26/09/2025, até às 23:59 horas.

4.3. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo PPG, no dia 07/10/2025, e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 4.4.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 Na existência de bolsas de estudo para o programa, elas serão alocadas de acordo com a classificação final, atendidas as exigências legais e regimentais.

5.2 Sugerimos que o sistema seja acessado através do browser Mozilla Firefox ou Google Chrome;

- 5.3 Todos os documentos deverão atender as exigências do formulário. Os documentos comprobatórios de títulos e currículo, deverão ser anexados (Sistema de Inscrições) ou entregues pessoalmente.
- 5.4 Informações sem comprovações não serão computadas na pontuação do Curriculum Vitae.
- 5.5 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química localizada no Departamento de Química sala 104 no dia 05/03/2026.
- 5.6 Início das aulas: 09/03/2026

Qualquer dúvida ou informação adicional poderá ser obtida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, nos horários de 9h às 12h ou 13h às 18h, pelo e-mail: ppgenq@ufv.br.

Equipe de Seleção:

A comissão coordenadora do programa de Pós-Graduação em Engenharia Química compõe a equipe do processo seletivo.

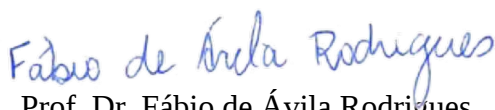
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 O exame de seleção apenas terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2026.
- 6.3 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 6.4 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 6.5 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.**
- 6.6 As alterações relativas às datas e horários do cronograma serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste Edital.
- 6.7 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGENQ, segundo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFV, do Regulamento do PPGENQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFV e o Regulamento Geral da UFV.
- 6.8 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Contato e Informações:

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Química – Sala 104
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900
Telefone: (31) 3612-6605 e-mail: ppgenq@ufv.br
<http://www.ppgenq.ufv.br/>

Viçosa, 18 de Agosto de 2025



Prof. Dr. Fábio de Ávila Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFV

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA OBRIGATÓRIA)

Atividades	Critérios	Pontuação Máxima	Sua Pontuação	Pontuação da Comissão
Formação Acadêmica	Coeficiente de Avaliação do Curso de Graduação = Fator de multiplicação 1 x Fator de multiplicação 2 x Fator de Multiplicação 3 (em 10,0). Diploma (Fator de multiplicação 1): • 3,0 para Bacharel em Engenharia Química; • 1,0 para Bacharel em outras Engenharias; • 0,8 para Bacharel em cursos de Ciências Exatas de Longa Duração; Avaliação do curso de graduação pelo MEC (Fator de multiplicação 2): • 1,0 para Nota MEC = 5,0; • 0,9 para Nota MEC = 4,0; • 0,8 para Nota MEC = 3,0; • sem nota ainda = 0,7; • 0,2 para outros cursos; Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA – Fator de Multiplicação 3) Numa escala de 0 a 10, conforme histórico	30		
Especialização Lato sensu	• 2,5 ponto por especialização concluída nas áreas de Engenharias. • 0,5 ponto por especialização concluída em qualquer área (por certificado).	5		

Disciplinas Cursadas em Programa de Pós- Graduação reconhecido pela CAPES	• 1,0 ponto por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação na área de avaliação de Engenharias II. • 0,6 ponto por disciplina concluída e com média superior a 70% em programa de pós-graduação em outras áreas. • 0,2 ponto por disciplina em curso para aluno matriculado e frequente em programas de pós- graduação.		3		
Cursos de Curta Duração e Minicursos - Em Engenharias, Ciências Exatas ou Áreas Afins (Max. 2pts)	• 0,25 ponto por minicurso ou curso de curta duração com carga horária mínima de 4 horas.		2		
Experiência Profissional	Docência em Instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias	0,3 ponto por mês	10		
	Docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior	0,2 ponto por mês			
	Docência em disciplinas no ensino médio	0,1 ponto por mês			
	Experiência de Trabalho em indústria na área de Engenharia	0,3 ponto por mês			
	Estágio em Indústria	0,3 ponto por mês			

	Iniciação Científica (bolsista)	0,7 ponto por mês			
--	---------------------------------	-------------------	--	--	--

Experiência em Projetos	Extensão (bolsista, maior ou igual a 20 horas semanais)	0,1 ponto por mês	20		
	PET	0,3 ponto por mês			
	Monitoria de Ensino Superior	0,3 ponto por mês			
	Estágio Voluntário (maior ou igual a 8 horas semanais)	0,1 ponto por mês			
	Participação em Empresa Júnior/CREA Jr/Engenheiro sem Fronteiras/Centro Acadêmico	0,1 ponto por mês			

Produção Intelectual	Artigo Publicado em Periódico Qualis A1, A2, B1, B2	3,00	30		
	Artigo Publicado em Periódico Qualis B3, B4, B5	2,5			
	Artigo Publicado em Periódico Qualis C	2,0			
	Artigo Publicado em Periódico não incluído no Qualis	1,5			
	Trabalho Completo Publicado em anais de evento científico Internacional, com ISBN	2,0			
	Trabalho Completo Publicado em anais de evento científico Nacional, com ISBN	1,0			
	Trabalho Completo Publicado em anais de evento científico regional/local, com ISBN	0,5			
	Resumo Publicado em anais de evento científico Internacional, com ISBN	0,5			
	Resumo Publicado em anais de evento científico Nacional, com ISBN	0,3			
	Resumo Publicado em anais de evento científico regional/local, com ISBN	0,2			
	Apresentação de Trabalho em evento científico internacional/nacional em forma oral ou painel (SEM anais, com certificado)	0,1			
	Apresentação de Trabalho em evento científico regional/local em forma oral ou painel (SEM anais, com certificado)	0,05			

	Livro Científico Publicado (com conselho editorial e ISBN)	2,00			
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)	2,00			
	Propriedade Intelectual (Patente Aceita)	5,00			
	Propriedade Intelectual (Patente Depositada)	3,00			
	Prêmio/Medalha/Menção Honrosa em Evento Científico ou Curso de Graduação ou PósGraduação	0,5			